# COLLECÇÃO DAS LEIS 

DA

# REPTBLICA DOS ESTADOS UNIDDS DO BRASLL <br> DE 

## 1926

## VOLUME II

ACTOS DO PODER EXECUTIVO
(JANEIRO A SETEMBRO)


*     * RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL * 1927

Estado de S. Paulo no dia 2 de maio proximo, data em que se realizam alli as eleições para o preenchimento de uma vaga de senador e outra de deputado, do Congresso estadual.

Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1926, $105^{\circ}$ da Independencia e $38^{\circ}$ da Republica.

Artiul da Silva Bernardeg.:
Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 17.295 - DE 29 DE AbRil de 1926
Approva as plantas para construcção dos hospitaes de clinicas. a cargo da Faculdade de Medicina do Rio de Janciro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve approvar as plantas das obras a serem executadas nos immoveis desapropriados pelo decreto n. 17.211, de 10 de fevereiro de 1926, para a construccão dos hospitaes de clinicas a cargo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1926, $105^{\circ}$ da Independencia e $38^{\circ}$ da Republica.

Arthur da Silva Bernardes.

## Affonso Penna Junior.

(*) DECRETO N. 17.296 - de 30 de abril de 1926

Designa as sédes das circumscripções judiciarias em tempo de paz e estabelece a jurisdiccão dos respectivos auditores.
o Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com os arts. $1^{\circ}$ e $3^{\circ}$ do Codigo da Justiça Militar, mandado observar por decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926, resolve designar as sédes das seguintes circumscripções judiciarias em tempo de paz e estabolecer a jurisdieção dos respectivos auditores.

Primeira circumscripção - Districto Federal - Ficam constituidas as seguintes auditorias:

No Exercito:

## Primeira $\bar{a} u d i t o r i a$

Auditor - Dr. João Paulo Barbosa Lima.
Promotor - Dr. Octavio Murgel de Rezende.
Advogado - Dr. Waldemar Dias Medrado.
Leis de 1926 - Vol. II
31

## Segunda auditoria

Auditor - Dr. Mario Berredo Leal.
Promotor - Dr. Paulo Campos da Paz.
Advogado - Dr. Clovis Dunshee de Abranches.
T'erceira auditoria
Auditor - Dr. Ranulpho Bocayuva Cunna. Promotor - Dr. Oscar Corrréa dos Santos. Advogado - Dr. Custodio José de Castro. Na Armada:

## Primeira auditoria

Audilor - Dr. Mario Augusto Cardoso de Castro. Promotor - Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior. Advogado - Dr. Victor Nunes.

## Segunda auditoria

Auditor - Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida.

Promotor - Dr. Targino Neves.
Advogado - Dr. Americo Carlos de Gouvêa.
Segunda circumscripção - São Paulò
Auditor - Dr. Alvaro Brito.
Promotor - Dr. Adelmaro de Faria Lobato. Advogado - Dr. Lauro de Assis Brasil.

## Terceira circumscripção

Ficam constituidas as seguintes auditorias:
Primeira auditoria com sêde em Porto Alegre '(Rio Grande do Sul) e jurisdiccão nos municipios de Porto Alegre, Viamão, Gravatahy, Triumpho, Santo Amaro, Venancio Ayres, Santa Cruz, Lageado, Taquary Encantado, Estrella, Garíbaldi, Bento Gonçalves, Prata, Alfredo Chaves, Antonio Prado, Caxias. Nova Trento, Montenegro, Cahy, São Francisco de Paula, São Leopoldo, Taquara, Santo Antonio da Patrulha, Torres, Conceíção do Arroio, São José do Norte, Rio Grande, Santa Victoria, Jaguarão, Arroio Grande, Piratiny, Cangussú, Pelotas, São Lourenço, Enoruzilhada, Gachoeira, Rio Pardo, Candelaria, São Jeronymo, São João do Camaquam é Dores de Camaquam.

Auditor - Dr. Armando de Alencar.
Promotor - Dr. Augusto Gesar Sampaio.
Advogado - Dr. José Carlos de Souza Lobo.
Segunda auditoria, com séde em São Gabriel e jurisdiç̧ão nos municipios de São Gabriel, Rosario, Alegrete, Ita-
quy, Uruguayana, Quarahy, Livramento, D. Pedrilo, Bagé, llerval, Pinhiciro Machado, Gaçapava, Lavras e S. Sepé.

Auditor - Dr. Jacyntho Fernandes Barbosa.
Promcior - Dr. Alarico Cabeda.
Advogado - Dr. Raymundo de Medeiros Jansen Ferreira.
'Terceita audiloriat com séde em Gruz Alta e jurisdiesão nos municipios de Cruz Alta, Julio de Castilhos, Santa Maria, São Pedro, soledade, Guaporé, Lagôa Vermelha, Vaccaria, Bom Jesus, Passo Fundo, Erechim, Palmeira, Ijuhy, Santo Angelo, São Luiz, São Borja, S. Thiago, S. Francisco de Assis, Jaguary e S. Vicente.

Auditor - Dr. Diogenes Goncalves Penna.
Promotor - Dr. Pedro de Mello Carvalho.
Quarla circumscripẹão - Juiz de Fóra - (Minas Gcracs)
Auditor - Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues.
Promotor - Dr. Eduardo Rubens Alvim Wanderley.
Advogado - Dr. Eduardo de Menezes.
Quinta circumscripção - Curityba - (Paraná)
Auditor - Dr. Antonio Jurandyr Alves Camara.
Promotor - Dr. Francisco Cavalcanti de Souza.
Advogado - Dr. Alarico Vieira de Alencar.
Sexta circunscripcão - São Salvador - (Bahia)
Auditor - Dr. Mario Arfonso Ferreira Pontes.
Promotor - Dr. José de Gusmão Lima.
Advogado - Dr. José Fernandes Dias.
Sctima circumscrinçãn - Recife - (Pcrnambuco)
Auditor - Dr. Thomaz Francisco de Madurcira Pará.
Promotor - Dr. Raul Campello Machado.
Advogado - Dr. Francisco Torquato Paes Barreto.
Oitava circumscripção - Fortaleza - (Ceará)
Auditor - Dr. Julio Adolpho da Fontoura Guedes Filho.

Promotor - Dr. Aldo Gavaleanti Mello.
Advogado - Dr. Joaquim Brasil Hollanda Cavaleanti.
Nona circumscripção - São Luiテ - (Maranhäo)
Auditor - Dr. Alhanasio Cavalcanli Ramalho.
Promotor - Dr. Raymundo José Ferreira Valle Söa brinho.

Advogado - Dr. Godofredo Ernesto de Carvalho,

Decima circumscrição - Belémi - ( $\boldsymbol{P}$ ará $)$
Auditor - Dr. Manoel Antonino de Carvalho Aranha Junior.

Promotor - Dr. Americo Lins de Vasconcellos Chaves. Advogado - Dr. Bolivar Teixeira Mendes Barreira.

Decima primeira circumscripção - Campo Grande (Matto Grosso)

Auditor - De. Paulino Martins Coelho de Almeida. Promotor - Dr. Adalberto Barreto.
Advogado - Dr. Dolor Ferreira do Andrade.
Hio de Janeiro, 30 de abril de 1926, $105^{\circ}$ da Independencia e $38^{\circ}$ da Republica.

Ahtilier da Silva Bernardes<br>Fernando Setembrino de Carvalho<br>Arnaldo Siqucira Pinto da Luz

DEORETO N. 17.297 - DE 1 MAIO DE 1926
l'ublica a adhesão aln Surinam á Convenção Internacional Radiotelegraphica de Londres, de 3 de julho de 1912

O Presidente da Republica dos Éstados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Surinam (Guyana IIollandeza') í Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Jondres a 5 de julho de 1912, de conformidade com a communicação do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Grã̃Bretanha, datada de 3 de março do corrente anno, transmittida ao Ministerio das Relações Exteriores pela Embaixada Britannica nesta capital por nota cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1926, $105^{\circ}$ da Independencia e $38^{\circ}$ da Republica.

Abthur da Silva Bernardes.
José Felix Alves pacheco.

